PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1308 de 30/12/1998

L E I Nº 5306/98
de 29 de dezembro de 1998

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 60.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da suplementação do artigo anterior correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento desta edilidade:

3111	Pessoal Civil	R$ 35.000,00
3113	Obrigações Patronais ...	R$ 5.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de dezembro de 1998.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

José Adélcio Araújo Ribeiro
Resp/Divisão de Formalização e Atos